

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04/2016

“Susta o inciso V do Decreto nº 6.431 de 02 de dezembro de 2014, nos termos do art. 144 e inciso IX do art. 20, ambos da Constituição Estadual e art. 49, inciso V da Constituição da República, conforme específica e dá outras providências”.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR., Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica sustado o inciso V, do artigo 4º do Decreto nº 6.431 de 02 de dezembro de 2014, em razão do Chefe do Poder Executivo ter exorbitado o poder de regulamentar o artigo 35 da Lei Complementar nº 54, de 30 de setembro de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de junho de 2016.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.
-Presidente-

FELIPE SANCHES
-Vice-Presidente-

EMERSON LUIS GRIPPE
-1º Secretário-

CELSO ÁVILA
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 22 de junho de 2016.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 05/2016
Autoria: Vereador Felipe Sanches